

Autoriza, nos termos do ART. 40, § 7º, I, DA CF/88, C/ RED. DA EC 41/03, C/C ART. 2º DA LEI 10.887/04, C/C ART.4º E 6º DA LC 64/02 E DECRETO 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
65523-6	Jose Gomes Abrantes	Maria Aparecida Lages Gomes Abrantes	11/03/2016	18/05/2016

Retificação de Ato de Inclusão no rol de beneficiários de Pensão por morte, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
49967-6	Daltro de Deus Vieira	Fernanda de Deus Vieira Lucia Barboza de Carvalho
61210-3	Paulo Roberto Pereira	Geralda Nuns Martins Pereira Thaynara Souza Pereira Thaylon Souza Pereira
61970-1	Teresinha Freire Murta	Inacia Leticia Freire Murta Plácido da Silva Murta

31 893716 - 1

ATOS DO GERENTE DE RECURSOS HUMANOS – MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS.

Concede quinquênio, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Masp 1070978-0, Fuad Elias Caram Guimarães, referente ao 7º período, a partir de 31/08/2016; Masp 1072271-8, Geraldo Luciano Martins, referente ao 8º período, a partir de 24/09/2016; Masp 1070041-7, Luiz Cláudio Gontijo Ramos, referente ao 8º período, a partir de 11/09/2016; Masp 1070947-5, Maria de Fátima Batista da Silva, referente ao 7º período, a partir de 25/08/2016; Masp 1072001-9, Sandra Haueisen Martin, referente ao 7º período, a partir de 06/04/2016, data do seu afastamento preliminar à aposentadoria; Masp 0604810-2, Romildo Cruz de Souza, referente ao 7º período, a partir de 10/09/2016.

31 893710 - 1

ATOS DA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: a partir de 05/11/2016: Masp 1073049-7, Manoel da Luz Vasconcelos, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; a partir de 07/11/2016: Masp 1071038-2, Claudia Costa de O. Barra, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio; Masp 1072107-4, Maria Auxiliadora R. dos Santos, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio; Masp 1070997-0, Soraya Barbosa de Andrade, Analista de Seguridade Social, por 2 meses, referente ao 4º quinquênio; Masp 1071652-0, Maria Bernadete D. Mantolhe, Analista de Seguridade Social, por 2 meses, referente ao 6º quinquênio; Masp 1073080-2, Erica Augusta de

A. de Paula, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio; Masp 1071221-4, Ivanete P. Lima, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 6º quinquênio; Masp 1073778-1, Márcia Adelaide D. Vieira, Técnico de Seguridade Social, por 3 meses, referente ao 3º quinquênio.
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/88, à servidora: Masp 1376644-9, Viviane Alves Fernandes, por um período de 120 dias, a partir de 14/10/2016.

01 894049 - 1

ATOS DO SENHOR PRESIDENTE DESPACHO

Referência: Sindicância Administrativa nº 04/2016.
ACOLHO as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria 010/2016, e determino: 1) Que a Diretoria de Saúde, através da Gerência Assistencial Hospitalar adote as Medidas Administrativas necessárias à elaboração do Relatório a que alude o Manual de Tomada de Constas Especial da Controladoria Geral do Estado, em face da Coordenadora Administrativa do CTI Pediátrico/Neonatal/UCP, servidora C. da S. S., MASP 1.086.604-4, com vistas ao ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 246, da Resolução nº 12/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; 2) Que em sendo ressarcido o erário por ocasião da adoção das medidas administrativas supramencionadas, seja proposto à servidora em questão, a assinatura de Termo de Ajustamento Disciplinar, com fulcro no Decreto nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015; 3) Que se proceda à baixa do aparelho Oftalmoscópio, MD, modelo OMNI 3000, registrado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIADI, sob o nº 32526237. Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 05 de setembro de 2016.

01 894217 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS
Comunicado Nº 32/2016

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica tabela para cálculo do ICMS, ITCD e Taxas em atraso, para pagamento até novembro/2016, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO ICMS, ITCD E TAXAS EM ATRASO PARA PAGAMENTO EM NOVEMBRO/2016 Para utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento do ICMS, ITCD e Taxas						
Tabela de Multas e Juros Moratórios						
Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)	Ano	Mês do venc	Juros (%)
2011	Jan	12%	62,130924	2014	Jan	12%
	Fev	12%	61,130924		Fev	12%
	Mar	12%	60,130924		Mar	12%
	Abr	12%	59,130924		Abr	12%
	Mai	12%	58,130924		Mai	12%
	Jun	12%	57,130924		Jun	12%
	Jul	12%	56,130924		Jul	12%
	Ago	12%	55,056861		Ago	12%
	Set	12%	54,056861		Set	12%
	Out	12%	53,056861		Out	12%
	Nov	12%	52,056861		Nov	12%
	Dez	12%	51,056861		Dez	12%
2012	Jan	12%	50,165845	2015	Jan	12%
	Fev	12%	49,417072		Fev	12%
	Mar	12%	48,595933		Mar	12%
	Abr	12%	47,884057		Abr	12%
	Mai	12%	47,139333		Mai	12%
	Jun	12%	46,497830		Jun	12%
	Jul	12%	45,817865		Jul	12%
	Ago	12%	45,126054		Ago	12%
	Set	12%	44,587059		Set	12%
	Out	12%	43,975720		Out	12%
	Nov	12%	43,426874		Nov	12%
	Dez	12%	42,876722		Dez	12%
2013	Jan	12%	42,275282	2016	Jan	12%
	Fev	12%	41,782532		Fev	12%
	Mar	12%	41,233128		Mar	12%
	Abr	12%	40,619482		Abr	12%
	Mai	12%	40,020946		Mai	12%
	Jun	12%	39,415673		Jun	12%
	Jul	12%	38,691581		Jul	12%
	Ago	12%	37,981266		Ago	12%
	Set	12%	37,268237		Set	(*)
	Out	12%	36,457727		Out	(*)
	Nov	12%	35,738519		Nov	(*)
	Dez	12%	34,948773		Dez	(*)

(*) Tabela de Multas

0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia)							
9% (nove por cento) do valor do imposto do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso)							
12% (doze por cento) do valor do imposto após o sexagésimo dia de atraso)							
Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual
1	0,15	16	2,40	31	9,00	46	9,00
2	0,30	17	2,55	32	9,00	47	9,00
3	0,45	18	2,70	33	9,00	48	9,00
4	0,60	19	2,85	34	9,00	49	9,00
5	0,75	20	3,00	35	9,00	50	9,00
6	0,90	21	3,15	36	9,00	51	9,00
7	1,05	22	3,30	37	9,00	52	9,00
8	1,20	23	3,45	38	9,00	53	9,00
9	1,35	24	3,60	39	9,00	54	9,00
10	1,50	25	3,75	40	9,00	55	9,00
11	1,65	26	3,90	41	9,00	56	9,00
12	1,80	27	4,05	42	9,00	57	9,00
13	1,95	28	4,20	43	9,00	58	9,00
14	2,10	29	4,35	44	9,00	59	9,00
15	2,25	30	4,50	45	9,00	60	9,00
ACIMA DE 60							12,00

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2016.
Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

01 894084 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
E INFORMAÇÕES FISCAIS
COMUNICADO Nº 034/2016

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 1º da Resolução nº 2.880, de 13 de outubro de 1997, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias e os Contribuintes, comunica que a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e

Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil para o mês de outubro/2016, exigível a partir de novembro 2016, é de 1,048842. Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais 01 de novembro de 2016.

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

01 894083 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS
Comunicado Nº 033/2016

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica tabela para cálculo do IPVA em atraso, para pagamento até novembro/2016, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO IPVA EM ATRASO PARA PAGAMENTO EM NOVEMBRO 2016 Para a utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento das parcelas						
Tabela de Multas e Juros Moratórios						
Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)	Ano	Mês do venc	Juros (%)
2011	Jan	20%	62,130924	2014	Jan	20%
	Fev	20%	61,130924		Fev	20%
	Mar	20%	60,130924		Mar	20%
	Abr	20%	59,130924		Abr	20%
	Mai	20%	58,130924		Mai	20%
	Jun	20%	57,130924		Jun	20%
	Jul	20%	56,130924		Jul	20%
	Ago	20%	55,056861		Ago	20%
	Set	20%	54,056861		Set	20%
	Out	20%	53,056861		Out	20%
	Nov	20%	52,056861		Nov	20%
	Dez	20%	51,056861		Dez	20%
2012	Jan	20%	50,165845	2015	Jan	20%
	Fev	20%	49,417072		Fev	20%
	Mar	20%	48,595933		Mar	20%
	Abr	20%	47,884057		Abr	20%
	Mai	20%	47,139333		Mai	20%
	Jun	20%	46,497830		Jun	20%
	Jul	20%	45,817865		Jul	20%
	Ago	20%	45,126054		Ago	20%
	Set	20%	44,587059		Set	20%
	Out	20%	43,975720		Out	20%
	Nov	20%	43,426874		Nov	20%
	Dez	20%	42,876722		Dez	20%
2013	Jan	20%	42,275282	2016	Jan	20%
	Fev	20%	41,782532		Fev	20%
	Mar	20%	41,233128		Mar	20%
	Abr	20%	40,619482		Abr	20%
	Mai	20%	40,020946		Mai	20%
	Jun	20%	39,415673		Jun	20%
	Jul	20%	38,691581		Jul	20%
	Ago	20%	37,981266		Ago	20%
	Set	20%	37,268237		Set	(*)
	Out	20%	36,457727		Out	(*)
	Nov	20%	35,738519		Nov	(*)
	Dez	20%	34,948773		Dez	(*)

(*) Tabela de Multas

0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia)					
20% (vinte por cento) do valor do imposto após o trigésimo dia de atraso)					
Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual
1	0,30	11	3,30	21	6,30
2	0,60	12	3,60	22	6,60
3	0,90	13	3,90	23	6,90
4	1,20	14	4,20	24	7,20
5	1,50	15	4,50	25	7,50
6	1,80	16	4,80	26	7,80
7	2,10	17	5,10	27	8,10
8	2,40	18	5,40	28	8,40
9	2,70	19	5,70	29	8,70
10	3,00	20	6,00	30	9,00
Após o 30º dia					20,00

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2016.
Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

01 894086 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 597, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

Altera a Portaria SUTRI nº 536, de 4 de março de 2016, que relaciona estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor exclusivo de medicamentos de uso humano, para efeitos de definição da base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária. O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 4 da alínea “c” do inciso II do art. 59 c/c art. 59-F da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 536, de 4 de março de 2016, fica acrescido do seguinte item:

Distribuidores Exclusivos de medicamentos de uso humano				
Item	Contribuinte	CNPJ	Período de Validade	
			Início	Fim
3	GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA CONSUMO E SAÚDE LTDA.	21.892.032/0002-08	02/11/2016	31/12/2016
Subitem	Mercadorias	Princípio Ativo	Código EAN	Registro ANVISA
3.1	EMU OR CX FR PLAS OPC X 200 ML - LARANJA	ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU ÓLEO DE SOJA PALMITATO DE RETINOL COLECALCIFEROL HIPOFOSFITO DE SÓDIO FOSFATO MONOSSÓDICO FOSFATO DICÁLCICO	7896015516024	1010700700369
3.2	EMU OR CX FR PLAS OPC X 200 ML - MORANGO	ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU ÓLEO DE SOJA PALMITATO DE RETINOL COLECALCIFEROL HIPOFOSFITO DE SÓDIO FOSFATO MONOSSÓDICO FOSFATO DICÁLCICO	7896015516048	1010700700253
3.3	EMU OR CX FR PLAS OPC X 200 ML	ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU ÓLEO DE SOJA PALMITATO DE RETINOL COLECALCIFEROL HIPOFOSFITO DE SÓDIO FOSFATO MONOSSÓDICO FOSFATO DICÁLCICO	7896015516062	1010700700342
3.4	EMU OR CX FR PLAS OPC X 400 ML - LARANJA	ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU ÓLEO DE SOJA PALMITATO DE RETINOL COLECALCIFEROL HIPOFOSFITO DE SÓDIO FOSFATO MONOSSÓDICO FOSFATO DICÁLCICO	7896015516031	1010700700377
3.5	EMU OR CX FR PLAS OPC X 400 ML - MORANGO	ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU ÓLEO DE SOJA PALMITATO DE RETINOL COLECALCIFEROL HIPOFOSFITO DE SÓDIO FOSFATO MONOSSÓDICO FOSFATO DICÁLCICO	789601551605	